

## Há ilegalidade nos Diplomas Presidenciais que criam Secretarias de Estado do Desporto e da Juventude e Emprego



Crédito: GABINFO

Filipe Nyusi com Osvaldo Petersburgo, Secretário de Estado da Juventude e Emprego e Gilberto Mendes, Secretário de Estado do Desporto

No seu discurso de investidura para o segundo e último mandato como Presidente da República, Filipe Nyusi renovou a sua promessa eleitoral de criar emprego para jovens. “Ligado à Presidência, funcionará um Gabinete que irá lidar de forma exclusiva e directamente com os assuntos relacionados com a Juventude e Emprego”, palavras do Presidente da República proferidas no dia 15 de Janeiro de 2020. Entretanto, 15 dias depois, Filipe Nyusi assinava o Decreto Presidencial nº 2/2020, de 30 de Janeiro, que cria a Secretaria de Estado da Juventude e Emprego. Isto é, no lugar de criar um Gabinete junto à Presidência da República, tal como havia prometido, Nyusi preferiu criar uma Secretaria de Estado responsável por assuntos da Juventude e Emprego.

Ainda no dia 30 de Janeiro, o Presidente da República criou a Secretaria de Estado do Desporto. Assim, Moçambique deixou de ter um Ministério da Juventude e Desportos e o titular da área do Trabalho deixou de responder pelo Emprego.

Sem surpresa, Osvaldo Petersburgo foi empossado para o cargo de Secretário de Estado da Juventude e Emprego. Homem de mão do Presidente da República, Osvaldo Petersburgo tinha servido como Vice-Ministro no extinto Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social, além do protagonismo que assumiu na campanha eleitoral de Nyusi em 2019. A nomeação de Gilberto Mendes para Secretário de Estado do Desporto foi meio surpreendente. Depois de ter sido forçado a desistir da sua candidatura à cabeça-de-lista da Frelimo na Cidade de Maputo para as eleições autárquicas de 2018, Gilberto Mendes foi cooptado por Filipe Nyusi. E para amenizar a sua dor, o actor foi nomeado Secretário de Estado do Desporto, mas sua maior ambição era ocupar o cargo de Ministro da Cultura. Com os Secretários de Estado nomeados e empossados, a grande questão que se colocava era de saber a que Ministérios as Secretarias de Estado estariam adstritas e como é que iriam funcionar.

Três meses depois, a Comissão Interministerial da Administração Pública aprovava os Estatutos Orgânicos das duas Secretarias de Estado.

Assim, a Resolução nº 8/2020, de 24 de Abril, veio definir a Secretaria de Estado do Desporto como órgão central do Aparelho de Estado que, de acordo com prin-

cípios, objectivos e tarefas definidas pelo Governo, dirige, planifica, implementa, coordena, controla e desenvolve as políticas e programas no âmbito do Desporto. Já a Resolução nº 9/2020, de 24 de Abril, que aprova o Estatuto Orgânico da Secretaria de Estado da Juventude e Emprego, define esta secretaria como órgão central do Aparelho

de Estado que, de acordo com os princípios, objectivos e tarefas emanadas pelo Governo, é responsável pela definição, implementação de políticas, estratégias, programas económicos e sociais adoptados pelo Estado, assegurando a direcção, coordenação, planificação e controlo da acção governamental nos domínios da Juventude e do Emprego.

## Secretarias de Estado confundem-se com Ministérios e os Secretários têm poderes equiparáveis a Ministros

Da leitura das duas resoluções resulta claro que a Comissão Interministerial da Administração Pública, presidida pelo Primeiro-Ministro, conferiu às Secretarias de Estado as atribuições e competências próprias de um Ministério, incluindo a estrutura orgânica. À semelhança da estrutura de um Ministério, a Secretaria de Estado tem um Secretário Permanente, tem unidades orgânicas que incluem Inspeção, Direcções Nacionais, Gabinetes e Departamentos.

Por exemplo, a Secretaria de Estado do Desporto é composta por Inspeção do Desporto; Direcção Nacional do Desporto para o Desenvolvimento; Direcção Nacional do Desporto de Rendimento; Direcção de Planificação e Cooperação; Gabinete Jurídico; Gabinete do Secretário de Estado; Departamento de Administração e Finanças; Departamento de Recursos Humanos; Departamento de Comunicação, Imagem e Tecnologias de Informação; e Departamento de Aquisições.

## Apesar de terem tratamento de Ministros, os Secretários de Estado não fazem parte do Governo

Apesar dos poderes, direitos e regalias atribuídos aos Secretários de Estado serem equiparáveis aos dos Ministros, apesar de Gilberto Mendes e Osvaldo Petersburgo serem tratados como Ministros, a verdade manda dizer que eles não são membros do Governo. O artigo 199 da Constituição da República define que o Governo da República de Moçambique é o Conselho de Ministros. No artigo 200, a Constituição clarifica quem faz parte do Conselho de Ministros: nº 1 "O Conselho de Ministros é composto pelo Presidente da República que a ele preside, pelo Primeiro-Ministro e pelos Ministros"; nº 2 "Podem ser convocados para participar em reuniões do Conselho de Ministros, os Vice-Ministros e os Secretários de Estado". Em outras palavras, Gilberto Mendes e Osvaldo Petersburgo só podem participar em sessões do Conselho de Ministros quando convocados.

Os Secretários de Estado são nomeados pelo Presidente da República no uso das suas competências gerais no domínio do Governo, mas isso não faz deles membros do Conselho de Ministros.

**Apesar dos poderes, direitos e regalias atribuídos aos Secretários de Estado serem equiparáveis aos dos Ministros, apesar de Gilberto Mendes e Osvaldo Petersburgo serem tratados como Ministros, a verdade manda dizer que eles não são membros do Governo.**

Aliás, ainda no domínio do Governo, compete ao Presidente da República nomear, exonerar e demitir os Ministros, Vice-Ministros; Reitores e Vice-Reitores das Universidades Estatais; Governador e o Vice-Governador do Banco de Moçambique; Secretários de Estado na Província, nos termos do nº 2 do artigo 159 da Constituição. Ainda assim, à excepção dos Ministros, os titulares dos restantes cargos não fazem parte do Conselho de Ministros.

**Nas Secretarias de Estado funcionam o Conselho Coordenador, o Conselho Consultivo e o Conselho Técnico, os mesmos órgãos existentes nos Ministérios, incluindo a sua composição.**

Por exemplo, o Conselho Coordenador da Secretaria de Estado é composto pelo Secretário de Estado; Secretário Permanente na Secretaria de Estado Central; Inspector Sectorial da Secretaria de Estado Central; Directores Nacionais; Assesores do Secretário de Estado; Titulares de instituições tuteladas e respectivos adjuntos; Director de Serviço Provincial que superintende as áreas da Secretaria; Inspector Adjunto Sectorial da Secretaria de Estado Central; Directores Nacionais Adjuntos; Delegados Provinciais das instituições tuteladas; Chefe de Gabinete; e Chefes de Departamento Central Autónomo.

Isto significa que o Conselho Coordenador da Secretaria de Estado é cópia do Conselho Coordenador do Ministério. E mais: tal como sucede com os Ministérios, o Conselho Coordenador das Secretarias de Estado reúne ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando autorizado pelo Presidente da República.

Quanto ao poder de designação de dirigentes, o Secretário de Estado, qual Ministro disfarçado, nomeia o Inspector (incluindo o seu adjunto); os Directores Nacionais (incluindo os seus adjuntos); os Chefes de Gabinete; os Chefes de Departamento e os Assesores. Além do poder de nomeação, os Secretários de Estado têm sob sua tutela instituições de Estado, como Institutos, Fundos e Agências. A título de exemplo, o Secretário de Estado do Desporto tem sob sua tutela o Fundo de Promoção Desportiva, o Instituto Nacional de Desporto, a Agência Nacional Anti-Dopping, e outras como tal definidas nos termos da legislação aplicável. Trata-se, na verdade, das mesmas instituições que eram tuteladas pelo Ministro responsável pela área do Desporto no mandato 2015-2019



**BANDEIRA DA REPÚBLICA**

**EMBLEMA DA REPÚBLICA**

**FILIPE JACINTO NYUSI**  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**GOVERNO, VICE-MINISTROS E SECRETÁRIOS DE ESTADO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**

**MINISTROS**

 <b>CARLOS AGOSTINHO DO ROSÁRIO</b> Primeiro-Ministro	 <b>ADRIANO AFONSO MALEIANE</b> Ministro da Economia e Finanças	 <b>VERÓNICA MACAMO OLHOVO</b> Ministra das Regiões Autónomas e Desportos	 <b>JAIME BESA AGOSTO NETO</b> Ministro da Defesa Nacional	 <b>AMADE MVOUADE</b> Ministro do Interior	 <b>NYELLETTI BROOKES MONDLANE</b> Ministra da Saúde, Crianças e Acção Social	 <b>MARGARIDA ADAMUZI TALAPA</b> Ministra do Trabalho e Seguranca Social	 <b>CARMELITA RITA NAMAHWELE</b> Ministra da Educao e Desenvolvimento Humano
 <b>CARLOS FONTES MESQUITA</b> Ministro da Indstria e Energia	 <b>CELSO ISMAEL CORREIA</b> Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural	 <b>ADELEIDE ANCHIA ANRIANE</b> Ministra da Administrao para os Recursos do Casa Civil	 <b>EMREITO MAX ELIAS TONELA</b> Ministro das Minas, Energia e Recursos Hdricos	 <b>JOO DIVALDO WACHSTVE</b> Ministro das Crcas, Pescaa, Aquacultura e Recursos Martimos	 <b>ANA COMIANE</b> Ministra da Administrao Local e Transportes Pblicos	 <b>HELENA MATEUS NDA</b> Ministra da Sade, Assuntos Constitucionais e Religiosos	 <b>AFONSO DANIEL TSHO</b> Ministro do Turismo
 <b>AUGUSTA DE FTIMA NAITA</b> Ministra da M, Igualdade e Juventude	 <b>IVETE JOAQUIM MABAZE</b> Ministra da Sade e Bem-Estar	 <b>GABRIEL ISMAEL SALIMO</b> Ministro da Educao e Tecnologia	 <b>JANFAR ABDYLAI</b> Ministro das Transportes e Comunicao	 <b>ELDIVINA CARLA JOS MATERILA</b> Ministra da Cultura e Turismo	 <b>CARLOS JOSE SILITA</b> Ministro das Comunicao		

**VICE-MINISTROS**

 <b>LEDA FLORINDA NKOO</b> Vice-Ministra da Educao, Cincias Superiores e Tecnologia Profissional	 <b>MAUVELA JOAQUIM REBELO</b> Vice-Ministra dos Transportes e Comunicao	 <b>LUCAS MARAGASSE</b> Vice-Ministro da Sade, Crianas e Aco Social	 <b>HENRIQUES BONCE</b> Vice-Ministro da M, Igualdade e Juventude	 <b>PEDRO COMISSRIO AFONSO</b> Vice-Ministro das Regies Autnomas e Desportos	 <b>ELEGRIO GUILHERME BARKE</b> Vice-Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural	 <b>INOCNCIO FLORENTINO IMPISA</b> Vice-Ministro da Administrao Local e Transportes Pblicos	 <b>LIDOVINA BERNARDO</b> Vice-Ministra da Indstria e Energia
 <b>CARLA FERNANDES LOUVEIRA</b> Vice-Ministra da Economia e Finanças	 <b>MANUEL BAZO</b> Vice-Ministro da Educao e Desenvolvimento Humano	 <b>FREDSON VICTOR BRAVO BAZAR</b> Vice-Ministro da Cultura e Turismo	 <b>NELSON MANUEL FANELO</b> Vice-Ministro do Trabalho e Seguranca Social	 <b>FELIXIAO SIZA</b> Vice-Ministro de Justia, Assuntos Constitucionais e Religiosos	 <b>LINA DE FTIMA CARDOSO</b> Vice-Ministra da Sade	 <b>CECILIA SANDRA CHAMETOTA</b> Vice-Ministra das Crcas, Pescaa, Aquacultura e Recursos Martimos	

**SECRETÁRIOS DE ESTADO**

 <b>OSWALDO FAGUNDES PETERKINHO</b> Secretrio de Estado do Trabalho e Energia	 <b>CARLOS GILBERTO MENDES</b> Secretrio de Estado do Desporto
--	---

© BP 2020  
Revista de Informao Pblica (RIP)  
Av. Francisco de Snto Antnio, n.º 112 - 1.º andar - Maputo  
Tel: 21 26 16 25 - Fax: 21 26 16 23 - Email: rip@rip.gov.mz  
Publicao eletrnica de acesso pblico (RIP)  
Registo no Centro de Registo e de Propriedade Intelectual (CRRPI)  
n.º de Registo: 21/2019/Registo de Propriedade Intelectual  
www.rip.gov.mz

O grande erro está na forma como as Secretarias de Estado foram criadas e estruturadas. Elas foram criadas fora da alçada de Ministérios, isto é, não estão nem adstritas a nenhum Ministério, nem sob tutela de nenhum Ministério.

tritas a nenhum Ministério, nem sob tutela de nenhum Ministério.

Isto significa que Filipe Nyusi criou instituições do poder executivo que não prestam contas nem ao Conselho de Ministros, nem à Assembleia da República. Historicamente, Moçambique já teve Secretarias de Estado e todas estavam adstritas a Ministérios. Por exemplo, a Secretaria de Estado do Caju foi criada pelo Decreto Presidencial nº 79/83, de 29 de Dezembro, como órgão central do Aparelho de Estado, mas estava adstrito ao Ministério da Agricultura. Aliás, o Estatuto da Secretaria de Estado do Caju foi aprovado pelo Ministro da Agricultura, João Ferreira dos Santos, através do Diploma Ministerial nº 67/85, de 30 de Outubro. Na verdade, o Estatuto era aprovado, em primeiro lugar, pela Comissão de Administração Estatal, mas depois passava para o Ministro de tutela que o mandava publicar em forma de Diploma Ministerial. Outro exemplo é da Secretaria de Estado das Pescas, criada por Decreto Presidencial nº 83/83, de 29 de Dezembro. Esta Secretaria estava adstrita à Comissão Nacional do Plano e o Diploma Ministerial nº 66/85, de 30 de Outubro, que aprovou o seu Estatuto, foi assinado por Rui Baltazar dos Santos Alves, à época Ministro do Plano Substituto. As Secretarias de Estado das Pescas e do Caju estavam organizadas em quatro áreas de actividades e a sua estrutura comportava direcções (de Secretaria e não Nacionais), departamentos, gabinetes e secretariado. Por exemplo, a Secretaria de Estado das Pegas tinha a Área de economia pesqueira; Área de técnica pesqueira; Área de investigação científica e tecnológica pesqueira; Área de formação técnico-profissional especialmente pesqueira. Sua estrutura era a seguinte: Direcção de Economia; Direcção Técnica; Direcção de Recursos Humanos; Departamento de Administração e Finanças; Gabinete de Inspeção e Controlo e Secretariado do Secretário de Estado.

Crédito: GABINFO

# Afinal, a quem respondem e prestam contas os Secretários de Estados?

O artigo 206 da Constituição da República diz que o Conselho de Ministros responde perante o Presidente da República e a Assembleia da República pela realização da política interna e externa e presta-lhes contas das suas actividades, nos termos da lei.  
Não sendo os Secretários de Estado membros do Governo e não estan-

do eles adstritos a nenhum Ministério, a questão que se coloca é: afinal a quem respondem e prestam contas sobre os planos que têm e o dinheiro público que recebem do Orçamento de Estado? O grande erro está na forma como as Secretarias de Estado foram criadas e estruturadas. Elas foram criadas fora da alçada de Ministérios, isto é, não estão nem ad-



Já a Secretaria de Estado do Caju tinha a Área de organização e desenvolvimento da produção; Área de economia da produção; Área de investigação; e Área de cooperação internacional. Sua estrutura incluía a Direcção de Economia; Direcção Técnica; Departamento de Recursos Humanos; Departamento de Administração e Finanças;

e Secretariado do Secretário de Estado. Conforme se pode notar, as primeiras Secretarias de Estado criadas em Moçambique não estavam organicamente estruturadas como Ministérios e os respectivos Secretários de Estado não tinham poderes, direitos e regalias equiparáveis aos Ministros. Portanto, o Centro para Democracia e De-

senvolvimento (CDD) entende que os Diplomas Presidenciais que criam a Secretaria de Estado do Desporto e a Secretaria de Estado da Juventude e Emprego, bem como as Resoluções que aprovam os respectivos Estatutos Orgânicos, violam a Constituição da República e demais legislação que rege o funcionamento da Administração Pública.

COVID-19

## STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE

Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique

From April the 1<sup>st</sup> to the 30<sup>th</sup> , 2020

**CALL NOW:**  
**87 85 33 330**

WhatsApp

Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of:

Help respect human rights Mozambique. Spread the word!

COVID-19

## ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique

De 01 a 30 de Abril de 2020

**LIGUE JÁ:**  
**87 85 33 330**

WhatsApp

Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19 Passe a palavra! Uma iniciativa:

A jude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

**Propriedade:** CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Emídio Beula  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula , Agostinho Machava, Ilídio Nhamumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando.  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
 Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique  
 Telefone: 21 41 83 36

CDD\_moz  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

